

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.239, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para atender despesas oriundas do contrato de repasse de nº 03634965/2011 com o Ministério da Cultura, para aquisição de equipamentos para a Praça da Juventude, no exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá realizar despesas para atender ao contrato de repasse de nº 03634965/2011 com o Ministério da Cultura, para aquisição de equipamentos para a Praça da Juventude, no exercício de 2013, no valor de até R\$ 342.072,52 (trezentos e quarenta e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orgamentária do exercício financeiro de 2013, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 2013

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -